



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA
RELATÓRIO DE AUDITORIA NAS CONTAS ANUAIS
FINANCEIRA INTEGRADA COM CONFORMIDADE
EXERCÍCIO 2021



Processo:	0006055-93.2021.4.01.8009
------------------	---------------------------

Processos Relacionados: (Papéis de Trabalho)	0000724-96.2022.4.01.8009 - Pasta Corrente: Papéis de Trabalho. 0000561-19.2022.4.01.8009 - Informação contador. 0007530-84.2021.4.01.8009 - Solicitações de auditoria - SEVIT 0003334-71.2021.4.01.8009- Solicitações de auditoria - SEMAP 0008016-69.2021.4.01.8009- Solicitações de auditoria - NUCAF 0007199-05.2021.4.01.8009- Solicitações de auditoria - NUCRE 0006839-70.2021.4.01.8009- Solicitações de auditoria - SEPAG
Entidade:	Seção Judiciária de Mato Grosso
Objeto:	Situação patrimonial, financeira e orçamentária da entidade.
Período Abrangido:	01/01/2021 a 31/12/2021.
Equipe de Auditoria:	Francisca Evanilda Lima - Supervisora da Equipe Crislaine Aparecida Mendes dos Santos - Membro da Equipe

SUMÁRIO:

1. APRESENTAÇÃO
2. INTRODUÇÃO
 - .Visão Geral do Objeto
 - .Objeto, objetivo e escopo de auditoria
 - .Não escopo
 - .Metodologia e limitações inerentes à auditoria
 - .Volume de recursos fiscalizados
 - .Benefícios da fiscalização
3. ACHADOS DE AUDITORIA
 - .Distorção de valores
 - .Distorções de classificação, apresentação ou divulgação
 - .Não conformidades
4. DEFICIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS DE CONTROLE INTERNO
5. MONITORAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES
6. ASSUNTOS QUE EXIGIRAM ATENÇÃO SIGNIFICATIVA NA AUDITORIA
7. CONCLUSÕES:
 - Segurança razoável e suporte às conclusões
 - Conclusão sobre as demonstrações contábeis
 - Conclusão sobre a conformidade das operações, transações ou atos de gestão subjacentes
 - Impacto dos achados nas contas da unidade jurisdicionada

Informações sobre apuração de eventuais responsabilidades

Benefícios estimados ou esperados e volume de recursos fiscalizados

8. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

APÊNDICE A - DETALHAMENTO DA METODOLOGIA EMPREGADA

APÊNDICE B - COMENTÁRIOS DE GESTORES E ANÁLISE DA EQUIPE

Distorções de valores

Distorções de classificação, apresentação ou divulgação

Não conformidades

LISTA DE SIGLAS

LISTA DE TABELAS

1. APRESENTAÇÃO:

A Constituição Federal de 1988, art. 70, estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. Adicionalmente, o artigo 74, inciso IV, da Constituição Federal atribui outras competências ao sistema de controle interno, entre as quais a de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Em complemento, a Instrução Normativa -TCU 84/2020, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, em seu artigo 13, § 2º, estabelece que, ao realizar auditoria nas contas dos responsáveis sob seu controle, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão emitir Relatório e Certificado de Auditoria, nos termos do inciso III do artigo 9º e do inciso II do artigo 50 da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

Os objetivos da auditoria são obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias da SJMT, incluindo as respectivas notas explicativas, estão livres de distorção relevante, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e sobre se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

O Núcleo de Auditoria da Seção Judiciária de Mato Grosso começou sua auditoria de contas em agosto de 2021, junto com as demais seccionais do Tribunal Regional Federal 1ª Região. No entanto, o servidor responsável, supervisor da Seaug/MT na época, treinado para fazer esta auditoria pelo Tribunal de Contas da União, seguia com os trabalhos, quando foi surpreendido com a nomeação em outro cargo público inacumulável em novembro/2021, sendo exonerado do cargo de Técnico Judiciário, em 14.12.2021 14968327. A única contadora que era lotada neste núcleo, a diretora do Nuaud/MT, na mesma época, foi comunicada de sua nomeação em outro cargo público inacumulável, sendo exonerada do cargo de Técnico Judiciário, em 07.12.2021 14968161. O núcleo ainda conta com mais duas servidoras, a supervisora da Seaup/MT e com a servidora Analista Judiciário, que permaneceram no núcleo, e foram incumbidas de dar continuidade nesta auditoria de contas.

A seccional recebeu acompanhamento da auditoria no grupo no Teams - TCU - Auditoria de Contas, que orientou em todos os trabalhos realizados até a conclusão com esse relatório final. O primeiro documento elaborado foi a "Matriz de Competências" 15003813, que chegou a conclusão que a equipe restante não tinha devida capacitação para a realização de uma Auditoria Financeira, com enfoque nas contas anuais. A ausência de contadores na equipe prejudicou a auditoria, pois não teve como ser realizada a análise das demonstrações contábeis,

A equipe do Nuaud/MT analisou as transações subjacentes de gestão relevantes dos responsáveis que estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública.

MATRIZ DE COMPETÊNCIAS

P220.1: MATRIZ DE COMPETÊNCIAS DA EQUIPE DE AUDITORIA FINANCEIRA

INTEGRADA COM CONFORMIDADE NAS CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2021

Objeto de auditoria Situação patrimonial, financeira e orçamentária da entidade, refletidas nas demonstrações contábeis de 31/12/2021, e as atividades, operações ou transações e atos de gestão dos responsáveis subjacentes a essas demonstrações.

Período a que se refere a auditoria **01/01/2021 a 31/12/2021**

A. Matriz de competências

Coluna 2: Estabeleça a função de cada membro na equipe de auditoria. (ISSAI 1210, 1220)

TABELA 1 - Matriz de Competência

	1	2	3	4	5
	Nome	Função	Qualificação profissional / acadêmica	Experiência em Auditoria / Auditoria Financeira no Setor Público	Contatos: e-mail / telefone fixo / celular
1	Francisca Evanilda Lima	Diretora do núcleo em exercício - FC-06 Supervisora da auditoria de pessoas Coordenador da equipe de auditoria	Bacharela em Economia e Direito Pós-graduada em Direito Público	Experiência em Auditoria de pessoas: 20 anos S E M experiência em Auditoria Financeira:	E-mail: francisca@trfl.jus.br Contato: (65) 3614 - 5795 UG: MT
2	Crislaine Aparecida Mendes dos Santos	Supervisora da Seção de Auditoria de Gestão Administrativa em exercício Membro da equipe de auditoria	Bacharel em Ciências Econômicas; Pós Graduação em Língua Portuguesa e Relações Internacionais.	Experiência: 5 anos em Auditoria. Experiência em Auditoria Financeira: SEM experiência em Auditoria Financeira.	E-mail: crislaine.santos@trfl.jus.br Cel. 65 9.8115-3344 UG: MT

Os resultados do trabalho incluem o presente relatório de auditoria. Entretanto, **não será emitido o certificado de auditoria**, pelo motivo de que as contas não puderam ser auditadas - para compor o processo de contas anuais dos responsáveis para fins de julgamento, nos termos do inc. III do art. 9º e do inc. II do art. 50 da Lei 8.443/1992 - por motivo já expostos.

Cabe destacar, que esta auditoria financeira integrada com conformidade nas contas do exercício 2021 foi idealizada para acontecer em conjunto com a Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Secau/TRF1 e demais unidades de auditoria interna das Seções Judiciárias, cada qual em sua respectiva entidade, uma vez que o Tribunal de Contas da União - TCU considera o TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região e as Seccionais a ele vinculadas como uma única Unidade Prestadora de Contas. Porém, na Seção Judiciária de Mato Grosso a realização da auditoria restou **prejudicada**.

2. INTRODUÇÃO:

Trata-se de auditoria financeira integrada com conformidade autorizada por despacho da Diretora do Foro 13878290 no processo SEI 0006055-93.2021.4.01.8009, em consonância com o art. 13, c/c art. 14, § 4º,

incisos I e II, da [Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020](#), nas contas relativas ao exercício de 2021 dos responsáveis pela Seção Judiciária de Mato Grosso - SJMT, com vistas a subsidiar o julgamento dessas contas pelo TCU. A equipe de auditoria foi composta por servidores do Núcleo de Auditoria Interna da SJMT.

Visão geral do objeto:

A Seção Judiciária de Mato Grosso (SJMT) instalada em 24 de maio de 1967 e é um ente da Administração Pública Federal, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, órgão integrante de um dos ramos do Poder Judiciário Federal. Atualmente conta com 09 Varas Federais mais as Subseções de Cáceres, Rondonópolis, Sinop, Diamantino, Barra do Garça e Juína e a unidade de atendimento avançada de Tangará da Serra.

O TRF1 tem sede em Brasília e jurisdição nos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins, Maranhão, Piauí, Mato Grosso, Goiás, Bahia, Minas Gerais e Distrito Federal. As competências e atribuições dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais estão especificadas nos artigos 106 a 110 da [Constituição Federal](#). A Justiça Federal tem como missão garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva. A organização básica da Justiça Federal está disciplinada na Lei 5.010/1966.

Mesmo sendo uma Unidade Gestora Executora - UGE do orçamento geral da União, a SJMT não dispõe de orçamento próprio, a exemplo das demais Seções Judiciárias, tendo a sua dotação orçamentária planejada pela Unidade Orçamentária do TRF1, compondo assim o orçamento da Justiça Federal, quando da elaboração da proposta orçamentária anual elaborada pelo Conselho da Justiça Federal e encaminhada para consolidação pela Secretaria de Orçamento Federal - SOF. Ou seja, toda a execução orçamentária e financeira da SJMT para o custeio das suas despesas dependem da descentralização orçamentária e repasse financeiro do TRF1, órgão que detém a autonomia e gestão dos recursos que lhes são destinados pelo CJF, dentro do orçamento aprovado pelo Congresso Nacional para o exercício.

A Auditoria nas Contas Anuais da Seção Judiciária de Mato Grosso – SJMT, relativa ao exercício de 2021, tem fundamentação legal no artigos 13 e 14, § 4º, incisos I e II da Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020. Porém, como já foi exposto, a auditoria das demonstrações contábeis, restou **prejudicada** pelos motivos acima expostos, no entanto as transações subjacentes foram analisadas.

Objeto, Objetivo e Escopo de Auditoria:

As contas que deveriam ser auditadas compreendiam os balanços patrimonial e orçamentário em 31 de dezembro de 2021, as demonstrações das variações patrimoniais para o exercício findo nessa data, com as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, bem como as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis.

Porém, por motivo de força maior, somente foram feitas auditorias nos atos de gestão subjacentes como folha de pessoal [rubricas de decisão judicial; GAS (Gratificação de Atividade de Segurança); auxílio moradia; reembolso aos órgãos de origem dos servidores requisitados; contribuição do INSS dos requisitados], e no patrimônio [inspeção amostral no setor de almoxarifado (SEMAP), sobre a regularidade dos procedimentos de recebimento, guarda e distribuição de material no âmbito desta Seção Judiciária; análises nos controles internos na gestão de veículos (SEVIT); registro de imóveis], para verificar se estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Não Escopo:

O escopo da auditoria não inclui:

a) As contas que apresentam menores fatores de riscos nos pagamentos de pessoal e por isso não fizeram parte do escopo da auditoria foram: vencimentos, gratificação de atividade judiciária, subsídios e quintos. Essas rubricas, embora constituam a maior despesa de pessoal da Justiça Federal da 1ª Região, são parametrizadas nos sistemas informatizados da folha de pagamento e de recursos humanos e, portanto, os riscos de pagamentos dessas rubricas em desconformidades com a legislação são mínimos;

b) o exame das licitações/contratações de serviços, seguros e locações;

c) o exame dos saldos iniciais relativos às contas patrimoniais, com exceção da avaliação do

saldo inicial relativo aos Estoques (Contas Contábeis: 11561.01.00 - Material de Consumo e 11551.10.00 - Materiais de Consumo em Trânsito);

d) o exame dos registros patrimoniais imobiliário (Contas Contábeis: 12321.01.01 - Imóveis Residenciais/Comerciais; 12321.01.03 e 12321.02.03 - Terrenos/Glebas; 12321.01.04 - Armazéns/Galpões; 12321.01.07 - Imóveis de Uso Educacional; 12321.01.22 - Estacionamento e Garagens; 12321.01.24 - Salas; 12321.06.05 - Estudos e Projetos; 12321.07.00 - Instalações; 123210800 - Benfeitorias em Propriedade de Terceiros; 12381.06.00 - Amortização Acumulada - Bens Imóveis; 12321.06.01 - Obras em andamento; 12321.01.02 e 123.02.02 - Edifícios; 12381.06.00 - Depreciação Acumulada - Bens Imóveis e 12321.99.05 - Bens Imóveis a Classificar/a Registrar);

e) o exame dos registros dos intangíveis (Conta Contábil: 12411.01.01 e 12411.02.01, ambas de Softwares), as respectivas contas de Amortização Acumulada (Conta Contábil: 12481.01.00) e despesas com Amortização de Intangível (Conta Contábil: 33321.02.00), como também a conta Redução ao Valor Recuperável - Softwares (Conta Contábil: 12491.01.00).

f) as contas significativas de Pessoal, escopo da Auditoria Financeira Integrada com Conformidade - Exercício de 2020.

Metodologia e limitações inerentes à auditoria:

Devido às limitações inerentes à uma auditoria, em relação à capacitação dos servidores no Núcleo, que não receberam treinamento do TCU para a realização da auditoria e nem em SIAFI - Tesouro Gerencial, Web e Operacional, juntamente com as limitações inerentes ao controle interno, há um risco inevitável de que algumas distorções relevantes não tenham sido detectadas, diante de:

- Não haver contadores lotados no Núcleo de Auditoria/MT;
- Pouca habilidade da equipe, em seu conjunto, para aplicar as técnicas de amostragem estatística, assim como para consultar os registros do SIAFI - Tesouro Gerencial, Web e Operacional;
- Nenhuma experiência da equipe em trabalhos de auditoria financeira integrada com conformidade;
- Não há servidores lotados no Núcleo de Auditoria - MT treinados em auditoria financeira; e
- Escassez de tempo para a execução de todos os procedimentos de auditoria, em especial, a realização dos testes de detalhe por pelo menos dois servidores.

Diante desse diagnóstico, faz-se necessária a participação de toda equipe em processos de capacitação em pelo menos nos seguintes temas:

1. Contabilidade Aplicada ao Setor Público - CASP;
2. Auditoria Financeira, com enfoque nas contas anuais;
3. Auditoria de Controles Internos;
4. Excell intermediário e avançado;
5. Siafi - Tesouro Gerencial, Web e Operacional;
6. Construção de Amostras de Auditoria.

Há que se ressaltar, conforme documento 14918374, que não tem lotado no Nuaud-MT, servidor Analista Judiciário - Apoio Especializado - Contadoria, para fazer a análise das demonstrações contábeis. O único servidor lotado na Seaug/Nuaud foi exonerado a pedido no início de dezembro de 2021 para provimento em cargo público inacumulável 14668735, logo não há servidor/supervisor na seção. A única contadora que tinha na equipe, era a Diretora do Nuaud-MT, que também foi exonerada a pedido no início de dezembro de 2021 para provimento em cargo público inacumulável 14622101, o núcleo está sem diretor, contando somente com a substituta que é a supervisora da Seaup/Nuaud, seção que contém somente uma servidora. A outra servidora do núcleo tem carga horária reduzida.

Volume de recursos fiscalizados:

Questão **prejudicada**.

Benefícios da Fiscalização:

Questão **prejudicada**.

3. ACHADOS DE AUDITORIA:

Auditoria **prejudicada**.

Distorção de valores:

Questão **prejudicada**.

Distorções de classificação, apresentação ou divulgação:

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, “o plano de contas é a estrutura básica da escrituração contábil, formada por uma relação padronizada de contas contábeis, que permite o registro contábil dos atos e fatos praticados pela entidade de maneira padronizada e sistematizada, bem como a elaboração de relatórios gerenciais e demonstrações contábeis de acordo com as necessidades de informações dos usuários”.

Conta é a expressão qualitativa e quantitativa de fatos de mesma natureza, evidenciando a composição, variação e estado do patrimônio, bem como de bens, direitos, obrigações e situações nele não compreendidas, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo. As contas são agrupadas segundo suas funções” (MCASP, Parte IV, itens 2.1 e 2.3).

O título de uma conta contábil, bem como sua função deve guardar estreita (ou estrita) relação com as características dos fatos nela registrados. A conta deve informar minimamente o que se contabiliza.

As avaliações promovidas na preliminar e durante toda a auditoria, com fundamento nas orientações reproduzidas neste item, tiveram as análises **prejudicadas**.

Não Conformidades:

As avaliações das demonstrações contábeis não foram promovidas nas transações subjacentes, nos termos deste relatório e das auditorias de Pessoal e de Patrimônio devido a auditoria se encontrar **prejudicada**, por motivos expostos na "**Metodologia e limitações inerentes à auditoria**".

4. DEFICIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS DE CONTROLE INTERNO

Esta Seção serve para relatar, entre outros, deficiências significativas de controle interno que porventura, venham a permanecer mesmo após a correção das distorções e/ou não conformidades a que deram causa.

5. MONITORAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

No exercício do Ano de 2021, a Seção Judiciária de Mato Grosso não recebeu nenhuma recomendação ou determinação de órgãos de controle.

No exercício do Ano de 2020 12553754, não foram feitas recomendações para monitoramento em 2021.

Não há nenhuma recomendação de monitoramento para o exercício de 2022, uma vez que a auditoria encontra-se **prejudicada**.

6. ASSUNTOS QUE EXIGIRAM ATENÇÃO SIGNIFICATIVA NA AUDITORIA:

Assuntos que exigiram atenção significativa na auditoria não são achados, mas podem fornecer aos usuários uma base para obtenção de informações adicionais da administração e com os responsáveis pela governança sobre determinados assuntos relacionados à entidade, às demonstrações contábeis auditadas ou à auditoria realizada (ISA/NBC TA 701, itens 3 e 9).

4.1. Falta de contadores no Núcleo de Auditoria.

O Nuaud-MT não possui contadores lotados no núcleo, o que foi demonstrado na Matriz de Competência 15003813 - PAe 0000724-96.2022.4.01.8009, e que prejudicou a auditoria nas contas referente ao exercício 2021. A única contadora que possuía no núcleo foi exonerada para posse em outro cargo público 14968161. O fato de não possuir contadores no quadro impede a realização das análises contábeis.

TABELA 2 - Análise de quantitativo de contadores

Análise de quantitativo de contadores			
SJMT - PAe n. 0000561-19.2022.4.01.8009			
Execução/Setorial Contábil		Auditoria	
Situação Atual	Situação Necessária	Situação Atual	Situação Necessária
1	2	0	2

Processo SEI - SEANC/SECOR 0004278-03.2021.4.01.8000
Processo SEI - SECAU 0020740-69.2020.4.01.8000

4.2. Folha de pagamentos.

A finalidade da auditoria, nas folhas de pagamento, foi verificar a legalidade, a legitimidade e a economicidade do gasto público nas despesas com pessoal requisitado referente ao pagamento e aos reembolsos aos órgãos cedentes, bem como verificar se os agentes de segurança que recebem GAS, estão com o curso de reciclagem e CNH em dia, o que pode ser observado nos documentos, 15196313 (Sevit/MT), PA 0006839-70.2021.4.01.8009 e Processo de Auditoria Pessoal Requisitado, PA 0007535-09.2021.4.01.8009.

Foi observada inconsistência no desconto de contribuição previdenciária do INSS, descontada dos servidores requisitados. No entanto, o supervisor da SEPAG informou que foi elaborado procedimento de acompanhamento dos pagamentos e descontos na origem de forma que seja possível a inclusão do valor complementar com base na tabela progressiva de desconto do PSS. E que os ajustes serão realizados no ano de 2022.

Durante os trabalhos, foi possível perceber o aprimoramento dos controles internos no sistema da Folha de Pagamento, em virtude da redução das falhas encontradas durante auditoria.

4.3. Gratificação por Acumulo de Jurisdição - Gajur.

Nas operações subjacentes exigiram maior atenção o pagamento de gratificação por acúmulo de jurisdição - GAJUR, a substituição de magistrados decorrente dessas rubricas. A gestão informou que a substituição do magistrado não foi informada, por que não ocorreu. O campo "designações" só é alterado pelo TRF 1ª Região.

7. CONCLUSÕES:

7.1. Segurança razoável e suporte às conclusões.

Questão **prejudicada**.

7.2. Conclusão sobre as demonstrações contábeis

Questão **prejudicada**.

7.3. Conclusão sobre a conformidade das operações, transações ou atos de gestão subjacentes

A equipe do Nuaud/MT analisou as transações subjacentes de gestão relevantes dos responsáveis que estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública. Não houve desvio de conformidade.

7.4. Impacto dos achados nas contas da unidade jurisdicionada

Questão **prejudicada**.

7.5. Informações sobre apuração de eventuais responsabilidades

Questão **prejudicada**.

7.6. Benefícios estimados ou esperados e volume de recursos fiscalizados

Questão **prejudicada**.

Não realizamos, ao amparo da competência estabelecida no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal, e nos termos do art. 50, inciso II, do art. 9º, inciso III, da Lei 8.443, de 16.07.1992, e do art. 13, § 2º, da Instrução Normativa -TCU 84/2020, auditoria financeira integrada com conformidade nas contas relativas ao exercício de 2021 dos responsáveis pela SJMT. Auditoria **prejudicada** pelos motivos expostos na "**Metodologia e limitações inerentes à auditoria**".

8. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO:

Ante o exposto, recomenda-se à Seção Judiciária de Mato Grosso:

Lotação de 02 servidores (Analista Judiciário - Apoio Especializado - Contadoria), para fazer a análise das demonstrações contábeis.

Capacitação da equipe de auditoria interna para a realização da Auditoria de Contas 2022, em pelo menos nos seguintes temas:

- Contabilidade Aplicada ao Setor Público - CASP;
- Auditoria Financeira, com enfoque nas contas anuais;
- Auditoria de Controles Internos;
- Excell intermediário e avançado;
- Siafi - Tesouro Gerencial, Web e Operacional;
- Construção de Amostras de Auditoria.

Francisca Evanilda Lima
Supervisora da Equipe de Auditoria Interna

Crislaine Aparecida Mendes dos Santos
Membro da Equipe de Auditoria

APÊNDICE A - DETALHAMENTO DA METODOLOGIA EMPREGADA:

A materialidade é um conceito utilizado pelo auditor para estabelecer o nível (ou os níveis) a partir do qual as distorções na informação ou as não conformidades do objeto de auditoria serão consideradas relevantes e, assim, tratadas para fins de planejar, executar e relatar a auditoria.

O conceito é utilizado em todas as fases da auditoria: na fase de planejamento, para determinar o que é significativo para os procedimentos preliminares de avaliação de risco e para planejar os procedimentos de auditoria; na fase de execução, para avaliar o efeito dos achados identificados na auditoria; e na fase de relatório, para formar a conclusão ou opinião de auditoria com base na relevância dos achados, individualmente ou em conjunto, bem como para fundamentar as propostas de encaminhamento do relatório. Os julgamentos sobre materialidade são realizados com base nos critérios de magnitude das distorções e dos efeitos das não conformidades (materialidade quantitativa), e da natureza e circunstâncias da sua ocorrência (materialidade qualitativa).

No entanto, essa questão foi **prejudicada** pelos motivos já expostos.

APÊNDICE B - COMENTÁRIOS DE GESTORES E ANÁLISES DA EQUIPE

Distorções de valores

Distorções de classificação, apresentação ou divulgação

Não conformidades

Este Apêndice do relatório atende ao disposto nas Normas de Auditoria do TCU, itens 144 a 148, e na Orientação Prática: Relatório de Auditoria da CGU, item 3.11.1, e será completado após a obtenção de comentários dos dirigentes da entidade auditada sobre o relatório preliminar.

Também atende ao disposto no art. 14 da Resolução TCU 315, de 2020, no sentido de oportunizar aos destinatários das deliberações a apresentação de comentários sobre as propostas de determinação e/ou recomendação, solicitando, em prazo compatível, informações quanto às consequências práticas da implementação das medidas aventadas e eventuais alternativas.

A inclusão e a análise desses comentários no relatório final resultam em um documento que não só apresenta os achados, as conclusões e as propostas da equipe, mas também a perspectiva dos dirigentes e as ações corretivas que pretendem tomar.

Essa questão restou **prejudicada**.

LISTA DE SIGLAS

BGU – Balanço Geral da União

DARF - Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DCASP - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

GRU - Guia de Recolhimento da União

GPS - Guia da Previdência Social

ISA - Normas Internacionais de Auditoria (na sigla em inglês)

ISSAI - Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores

LOA - Lei orçamentária anual

LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal

NAT - Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União

MCASP - Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 8ª edição

NBC TA - Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas de Auditoria

NBC TSP - Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público

PAC - Padrões de Auditoria de Conformidade do Tribunal de Contas da União

PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público

RFB - Secretaria da Receita Federal do Brasil

RG - Relatório de Gestão

Siafi - Sistema Integrado de Administração Financeira

Sisfies - Sistema Informatizado do Fies

STN - Secretaria do Tesouro Nacional

TCE -Tomadas de Contas Especial

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Matriz de Competências

Tabela 2 - Análise de quantitativo de contadores



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Evanilda Lima, Diretor(a) de Núcleo em exercício**, em 09/03/2022, às 14:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Crislaine Aparecida Mendes dos Santos, Analista Judiciário**, em 09/03/2022, às 15:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15062427** e o código CRC **3346BDE1**.

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Fórum Federal JJ Moreira Rabelo - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-942 - Cuiabá - MT - www.trf1.jus.br/sjmt/

0006055-93.2021.4.01.8009

15062427v118